

Aluno (a): \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

## PROPOSTA DE REDAÇÃO – 3ª SÉRIE:

### Texto I

É inegável a importância adquirida pelo direito à privacidade nos últimos anos. É retrato da nossa sociedade contemporânea, dominada pelos meios de comunicação de massa e as diversas redes sociais, a transformação do conceito de privacidade. Desse modo, o direito precisa adequar-se e desenvolver seus instrumentos para melhor entender e proteger o direito à privacidade. (...) Com o progresso científico e o avanço da técnica, as intromissões na intimidade e na vida privada das pessoas agravaram-se. Aliás, no passado, a necessidade de estar só era atribuída à excentricidade, não se pensava em isolamento. No entanto, hoje apresenta-se uma outra realidade. A tecnologia provoca um aumento desenfreado nas possibilidades e na velocidade do acesso à informação, levando, conseqüentemente, a uma maior fragilidade da esfera privada, da intimidade das pessoas.

Por Alessandro Hirata. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/71/edicao-1/direito-a-privacidade>. Acesso em 22.jun.2022.

### Texto II



The infographic features the Instagram logo at the top left. Below it, four bullet points are listed in white text on a purple-to-orange gradient background. To the right, there is an illustration of three cartoon men with beards and glasses, one of whom is holding a smartphone displaying their own avatars.

- Instagram ultrapassa os **500 MILHÕES** de usuários
- Dessas, **35 MILHÕES** são brasileiras, ou seja, **7%** do total mundial.
- Rede social de fotos é acessada todos os dias por **300 MILHÕES** de pessoas.
- **95 MILHÕES** de fotos por dia.
- Diariamente, os usuários dão **4,2 BILHÕES** de "curtidas".

Disponível em: <https://www.logicadigital.com.br/arquivos/2016/11/Infogr%C3%A1fico.png>. Acesso em 22.jun.2022.

### Texto III

(...) No mundo globalizado em que vivemos, a tecnologia e as comunicações evoluíram exorbitantemente, romperam barreiras. Ainda que haja benefícios promovidos pela evolução tecnológica, surgiram também diversos problemas, entre os quais a invasão de privacidade por meio dos aplicativos de celulares. Ao evocar a palavra "privacidade", pensa-se em invasão do círculo familiar; no entanto, esse conceito estende-se a tudo aquilo que não deve ser público ou de conhecimento geral. Assim sendo, compartilhamento de vídeos, fotos e dados, acesso de contas de terceiros, sem a devida autorização, caracterizam invasão de privacidade. Os perigos dessa exposição são muitos: vão desde roubos de senhas e invasão de álbum de fotos até situações muito mais sérias, como o roubo de dados bancários e o acesso à câmera de dispositivos eletrônicos. Desta forma, alguém mal intencionado pode até mesmo vigiar a vida da vítima e roubar todas suas informações pessoais, causando um obstáculo complicado de resolver-se e extremamente inoportuno. Esse problema de segurança atinge e sempre atingiu os usuários de internet. Entre-

tanto, nas últimas décadas, o aumento da oferta e uso de aparelhos smartphones e aplicativos conectados à rede acentuou a vulnerabilidade dos usuários. Um grupo mais exposto são aqueles que não foram alfabetizados digitalmente – grande parte desse público é composta por idosos. (...) Ainda que existam leis que assegurem o direito à privacidade, como indica o Artigo 5.º, inciso X da Constituição de 1988: “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”, bem como a Lei 12.737/2012, apelidada como Lei Carolina Dieckmann, que reconhece como crime a invasão de dispositivos informáticos, ambos os dispositivos legais não são suficientes para inibir as práticas criminosas. Aliado a isso, a falta de conhecimento digital dos usuários torna-os vítimas perfeitas, pois há situações em que eles nem sequer percebem que foram vítimas, até que, de fato, sejam prejudicados – exemplo disso são transferências de somas financeiras indevidas, extorsões, golpes de empréstimos, entre outros.

Redação de Guilherme Carvalho Camargos Vieira, 1º lugar da Comissão Julgadora do Projeto Câmera Educação.

Disponível em: <https://redeglobo.globo.com/sp/tvtribuna/Camera-Educacao/noticia/invasoes-de-privacidade-digital-na-actualidade.ghtml>. Adaptado. Acesso em 22.jun.2022.

#### Texto IV



Charge do Duke. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/charges>. Acesso em 22.jun.2022.

**PROPOSTA DE REDAÇÃO:** A partir da leitura dos textos motivadores e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre o tema “**O debate em torno do direito à privacidade frente ao uso ilimitado das redes sociais**”, apresentando proposta de intervenção. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.